

ACTA N.º 016/2005

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
CELEBRADA EM DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E CINCO

UM - INTRODUÇÃO

Aos doze dias do mês de Julho de dois mil e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Mário Mota, Octávio Félix de Oliveira, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Acta da Reunião Anterior
2. “Passagem Superior na Linha do Norte – Km 101,175 – Estação de Riachos” – Pedido de Reversão de Parcela Sobrante
3. “Zona Industrial de Torres Novas – 2ª Fase” – Cedência de Terrenos à Firma CMG – Cerâmica,Ldª
4. Junta de Freguesia de Santa Maria – Parque Infantil e Arranjos

Exteriores - Marruas

5. Junta de Freguesia de Chancelaria – Voluntários para as Florestas – Pedido de Apoio
6. Fábrica da Igreja de N^a Senhora do Ó de Olaia – Obras de Beneficiação na Igreja de Olaia – Pedido de Apoio
7. Rede Social – Apresentação do Plano de Desenvolvimento Social para o Concelho de Torres Novas

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

8. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
9. Ratificação das 22^a e 23^a Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
10. Ratificação das 15^a e 16^a Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
11. Ratificação da 13^a Alteração ao Plano de Actividades Municipais no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
12. Empréstimo Bancário para Financiamento da Contrapartida Nacional do projecto - “Palácio dos Desportos” – até ao montante de € 1.595.960,00 - Minuta do Contrato
13. Operação de Factoring/ Firma Nogueira & Matias, Ld^a – Ratificação de Despacho
14. Empreitada: “Infraestruturas de Acesso ao Canil Intermunicipal” - Minuta de Contrato
15. Empreitada: “Teatro Maria Noémia” - Minuta de Contrato
16. Cedência de parcela de terreno em direito de superfície ao Clube Desportivo, Cultural e Recreativo de Casais Castelos - Ratificação de Despacho
17. “Remodelação do Cine -Teatro Virgínia” – Libertação de Garantia Bancária/ Parte do Adiantamento
18. “Recuperação da Casa da Lezíria – Quinta da Lezíria – Torres Novas – 1^a Fase” - Concurso Público/ Comissão de Abertura de Concurso - Ratificação de Despacho
19. Desafecção do uso público de duas parcelas de terreno, sitas em “Quinta de Entre Águas” e “Jardim Maria Lamas” – Resultado do Inquérito Público
20. Permuta de Imóvel com Santa Casa da Misericórdia - Rectificação de Deliberação
21. Terrados do Mercado de Levante – Pedidos de Pagamento em Prestações (4 Processos)
22. Pedido de Pagamento de Dívida de Água em Prestações – António Pereira da Silva

DAU – Departamento de Administração Urbanística

23. Gestazul – Imob. Investimentos, S.A. – Alteração ao alvará de loteamento nº 2/2000 – Casal Vaz /
Meia Via
24. Maria Helena Barreira Silva Gomes - Alteração ao alvará de loteamento
nº 155/80 – Torres Novas
25. Alberto José Santos Vilas - Alteração ao alvará de loteamento
nº 10/97 -Marruas
26. F. Silva & Gonçalves, Ldª - Informação Prévia/ Loteamento – Meia Via
27. Alberto Martinho Antunes - Enquadramento no art. 10º do **RPDM** - Alqueidão
28. António Borralho Teodósio Pereira – Certidão de Direito de
Superfície - Torres Novas
29. Cognição – Marketing, Pub. E Ser., Ldª – Instalação de Unidade Móvel na Via Pública
30. Jorge Marques Oliveira - Auto de Medição nº 10 - Quinta da Silva/ Torres Novas
31. Programa Rosto – Recuperação de Habitação - Adofreire
32. António Manuel Casquilho Dias – Certidão de Direito de Superfície – Torres Novas
33. P.P. Emp. Urbanístico “Boquilobo Golf” - Elaboração

DC – Departamento de Cultura

34. Rancho Folclórico da Casa do Povo de Olaia – Pedido de Apoio para Deslocação aos Açores
35. II Contra Relógio do Almonda em Canoagem
36. Percurso Pedestre – Atribuição de Subsídio para Apoio à Actividade
37. Torneio de Futebol de 7 Infantil – “Futejovem 2005” - Grupo Desportivo Juventude de Lapas -
Prestação de Serviço de Arbitragem
38. Grupo de Teatro da Meia Via - Proposta de realização de espectáculos

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

39. Empreitada: “Centro de Ciência Viva – Edifício do Caldeirão” – Adjudicação da Empreitada.
40. Empreitada: “Estrada Nacional Nº 3 dos Negréus à Recta dos Liteiros” – Adjudicação da
Empreitada.
41. Empreitada: “Pavimentação de Arruamentos em Pedrógão” – Abertura de Concurso Público

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente prestou a seguinte informação à Câmara:

“Foi inaugurado em Lisboa, na Rua Saraiva de Carvalho em Campo de Ourique, mais um espaço destinado à mostra e venda de produtos regionais, onde se incluem os do nosso concelho em termos de artesanato, frutos secos, vinhos, azeites, licores, etc. Esta loja, com cerca de 200 m² em dois pisos, foi adquirida numa parceria entre Associações de Desenvolvimento Rural, apoiadas através do Programa Comunitário “LEADER +”, estando a nossa região representada através da ADIRN-Associação do Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, entidade actualmente presidida no Conselho de Administração pela Câmara Municipal de Torres Novas.”

O Sr. Vice-Presidente informou ainda que a XX FEIRA NACIONAL DOS FRUTOS SECOS E PASSADOS irá decorrer de 1 a 9 de Outubro, mais uma vez em parceria e em simultâneo com a FERSANT, a exemplo do ano transacto, experiência que foi muito positiva para as duas partes. No próximo mês de Setembro será apresentado oficialmente o programa definitivo, que prevê bastante melhorado, visto tratar-se da comemoração de 20 anos de Feira.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Deliberação N.º 533 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), justificar a ausência do Sr. Presidente, por se encontrar a participar no programa televisivo “Portugal no Coração”, numa emissão alusiva ao concelho de Torres Novas, justificando ainda a ausência do Vereador Sr. Lobo Antunes, por motivo de doença.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Deliberação N.º 534 (12/07/2005):

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (cinco votos), a acta da reunião ordinária celebrada em vinte e oito de Junho findo. -----

“PASSAGEM SUPERIOR NA LINHA DO NORTE – KM 101,175 – ESTACÃO DE RIACHOS” – PEDIDO DE REVERSÃO DE PARCELA SOBRANTE

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 75º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18/9) foi esta Câmara notificada pela Assembleia Municipal, do teor de um pedido de reversão apresentado pelos expropriados António Duarte Lopes e mulher, relativamente a uma parcela sobrance que, alegadamente, não foi utilizada na obra da “Passagem Superior na Linha do Norte – Km 101,175 – Estação de Riachos”.

Deliberação N.º 535 (12/07/2005):

Após demorada análise, a Câmara deliberou, por maioria relativa, com dois votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), informar a Assembleia Municipal:

1 º - Que se opõe ao requerido pedido de reversão, por este ser ilegal, por não se verificar nenhum dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do art.º 5º do Código das Expropriações, impugnando-se, assim, o conteúdo do art.º 8º do pedido de reversão.

2 º - Que é falso o facto escrito sob o art.º 7º do pedido de reversão, pois não existe qualquer parcela de terreno destacada, e bem assim, o que se escreve no art.º 10º que corre termos no 2º juízo no Tribunal Judicial de Torres Novas - Pº n.º 91/03.2TBTNV, pois esta Acção já foi decidida com Sentença transitada em julgado, pelo que se contestam os referidos factos invocados nos art.ºs 7º e 10º.

3º - Que a área representada na planta que acompanhou o pedido de reversão é necessária à segurança da obra.

Mais deliberou ainda, informar a Assembleia Municipal que o Processo de Expropriação se encontra, presentemente, no 2º Juízo do Tribunal Judicial de Torres Novas com o n.º 19/2002, estando na fase de arbitramento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

“ZONA INDUSTRIAL DE TORRES NOVAS – 2ª FASE” – CEDÊNCIA DE TERRENOS À FIRMA CMG – CERÂMICA, LDª

Acerca do assunto supra referenciado, foi presente uma informação do Sr. Presidente, que se transcreve:

“A Câmara em 09.01.2001, deliberou vender à firma em referência uma parcela de terreno com a área de 18.683 m², ao preço de 100\$00/m².

Quando se pretendeu fazer a respectiva escritura procedeu-se ao levantamento topográfico que revelou existir uma parcela de 32.220 m² por escriturar. Resulta assim haver uma diferença de 13.537 m² (32.220 - 18.683 m²) que a firma já ocupa, resultantes de acordos verbais confirmados pelo Departamento de Obras, conforme informações 39/05 e 50/05 de 5/5/05 e 7/6/05 que fazem parte do processo.

Para regularizar de vez esta situação deverá o Executivo Camarário deliberar sobre a venda dos 13.537 m², nas condições de venda dos 18.683 m² e, deliberar ainda, sobre o valor apresentado pela CMG – Cerâmica, Ldª, referente aos trabalhos por ela executados e que estão confirmados pelos Serviços.

Como resumo desta informação proponho ao Executivo Camarário, o seguinte:

- Anular a deliberação de 9.01.2001;
- Ceder à CMG – Cerâmica, Ldª, 32.220 m² ao preço de 0,499 €/m²;
- Considerar o valor de 1.500.000\$00 = 7.482 € de trabalhos executados pela firma em questão, para encontro de contas no acto da escritura.
- Manter a informação de que o terreno em causa só poderá ser urbanizável em sede de revisão do PDM.”

Deliberação N.º 536 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a proposta em epígrafe.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA – PARQUE INFANTIL E
ARRANJOS EXTERIORES - MARRUAS**

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Santa Maria**, a solicitar a atribuição de um subsídio da Câmara para a obra do “Parque Infantil e Arranjos Exteriores” junto à Escola de Marruas, orçamentada em € 26.650 Euros.

Deliberação N.º 537 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 5.000 Euros à Junta de Freguesia de Santa Maria, para o fim em vista.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE CHANCELARIA – VOLUNTÁRIOS PARA AS
FLORESTAS – PEDIDO DE APOIO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**FÁBRICA DA IGREJA DE Nª SENHORA DO Ó DE OLAIA – OBRAS DE
BENEFICIAÇÃO NA IGREJA DE OLAIA – PEDIDO DE APOIO**

Foi presente uma carta da **Fábrica da Igreja de Nª Senhora do Ó de Olaia**, a solicitar o apoio da Câmara para as obras de beneficiação da Igreja Matriz de Olaia, orçadas em 15.750 Euros.

Deliberação N.º 538 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 7.875 Euros à Fábrica da Igreja de Nª Senhora do Ó de Olaia, de acordo com os critérios de atribuição de subsídios em vigor.-----

REDE SOCIAL – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL PARA O CONCELHO DE TORRES NOVAS

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o documento final elaborado pela REDE SOCIAL após vários meses de análise ao concelho, documento este denominado oficialmente PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATÉ 2008, tendo referido o seguinte:

“Como toda a Vereação tem vindo a ser informada ao longo deste processo, foi apurado numa primeira fase o PRÉ-DIAGNÓSTICO DO CONCELHO, posteriormente e segundo as regras exigidas pelo Programa financiado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi apresentado o DIAGNÓSTICO DO CONCELHO e finalmente, após reuniões diversas com todos os parceiros sociais, eis que surge este PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para os próximos 3 anos. Neste documento são identificadas as potencialidades e as carências aos mais diversos níveis do âmbito social, como equipamentos, assistência técnica, projecção de necessidades a curto, médio e longo prazo, saúde, educação, cultura, formação profissional, emprego, enfim, uma reflexão profunda, feita em conjunto por praticamente todas as forças vivas do concelho e que culminaram, também numa forma prática, diria exequível, em priorizar acções para os próximos 3 anos. Não tendo força de lei, não deixa no entanto de ser um documento valioso e extremamente importante para as entidades oficiais que têm a responsabilidade local e regional de se preocuparem com a área social, onde se inclui, como é óbvio, a gestão municipal. As conclusões deste documento, a serem aceites pela autarquia, deverão ser cuidadosamente tratadas em sede de orçamentos municipais anuais, como estratégia para se diminuírem ou mesmo extinguírem males e carências, tendo em vista a procura de qualidade de vida para todos os munícipes torrejanos.”

A Técnica do Gabinete de Acção Social da Autarquia, Dra. Ana Catarina, que se encontrava presente na sala, procedeu à apresentação técnica do documento, tendo ainda prestado os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos membros do Executivo camarário.

A Câmara ficou inteirada.-----

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia onze de Julho corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão trezentos e dezanove mil cento e vinte e oito euros e dez cêntimos, sendo, um milhão oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos de Dotações Orçamentais e duzentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

22ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de quatro de Julho corrente, que aprovou a 22ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de sessenta e oito mil oitocentos e treze euros e setenta e um cêntimos.

Deliberação N.º 539 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por maioria relativa, com dois votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido.-----

23ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de cinco de Julho corrente, que aprovou a 23ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cento e dez mil setecentos e dez euros.

Deliberação N.º 540 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por maioria relativa, com dois votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**15ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de quatro de Julho corrente, que aprovou a 15ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos.

Deliberação N.º 541 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por maioria relativa, com dois votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**16ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de cinco de Julho corrente, que aprovou a 16ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cento e dez mil setecentos e dez euros.

Deliberação N.º 542 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por maioria relativa, com dois votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**13ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de quatro de Julho corrente, que aprovou a 13ª alteração ao Plano de Actividades

Municipais para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e quatro mil e quatrocentos euros.

Deliberação N.º 543 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por maioria relativa, com dois votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente e Vereador Sr. Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DA
CONTRAPARTIDA NACIONAL DO PROJECTO - “PALÁCIO DOS
DESPORTOS” – ATÉ AO MONTANTE DE € 1.595.960,00 - MINUTA
DO CONTRATO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato de empréstimo, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., para financiamento da contrapartida nacional do projecto do “Palácio dos Desportos”, até ao montante de € 1.595.960,00, que a seguir se transcreve:

“Entre o MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial nº 506 608 972, e

a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A, adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av^a. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 2900/930902, pessoa colectiva nº 500 960 046, com o capital social de 2 950 000 000 Euros,

é celebrado o presente contrato, com a referência 9015/001883/887/0019, o qual se regerá pelas seguintes:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 1.595.960,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta euros), uma parte do qual poderá ser

co-financiado com fundos directamente mutuados pelo BEI à Caixa, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município.

3. FINALIDADE - Financiamento do(s) seguinte(s) projecto(s):

A - Palácio dos Desportos.

4. PRAZO GLOBAL - 20 anos, a contar da data do contrato.

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO: Os primeiros 24 meses do prazo.

6. UTILIZAÇÃO

6.1. A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do (s) projecto (s).

6.2. A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes.

7. FORMA DE UTILIZAÇÃO: As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direcção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 - 4º. Piso 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem n.º. 0819/000035/532, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Torres Novas.

8. TAXA DE JURO - O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média da "EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)", em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência, acrescida de um "spread" de 0,345, sendo no primeiro período de contagem de juros de 2,46866%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de 2,49678%, calculada nos termos do D.L. n.º.220/94, de 23/08.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

9.1. No período de utilização e diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em **24 prestações mensais**, ocorrendo a primeira um mês após a data do contrato.

9.2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros serão pagos em **216 prestações mensais**, postecipadas e sucessivas, ocorrendo a primeira 25 meses após a data do contrato.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato, serão efectuados por débito na conta referida na cláusula 7. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. MORA - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

13. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste.

14. GARANTIA

14.1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no n.º 7 do artº 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08).

14.2. Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do artº 8.º da Lei 42/98.

15. REFINANCIAMENTO – O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município.

16. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO - O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento.

17. DESPESAS – Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.

18. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.

19. LEI APLICÁVEL E FORO – Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

20. FORMALIDADES - A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas.

21. EVENTUAL INTEGRAÇÃO EM LINHA DE CRÉDITO - Na eventualidade do projecto objecto deste financiamento, se mostrar elegível para financiamento complementar bonificável, no âmbito das Linhas de Crédito criadas pelo DL 144/2000, de 15/07 e regulamentadas por Protocolo celebrado com as CCR's em 26/10/2000, poderá, a pedido desse Município, e uma vez obtida a aprovação da CCR, proceder-se ao financiamento do mesmo no quadro da referida Linha de Crédito.”

Deliberação N.º 544 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a minuta em epígrafe e conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar e assinar o respectivo contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**OPERAÇÃO DE FACTORING/ FIRMA NOGUEIRA &
MATIAS, LDª – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**EMPREITADA: “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO AO CANIL
INTERMUNICIPAL” - MINUTA DE CONTRATO**

Deliberação N.º 545 (12/07/2005):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato para execução da empreitada da obra em epígrafe, que se anexa (Anexo 1) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (cinco votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

EMPREITADA: “TEATRO MARIA NOÉMIA” - MINUTA DE CONTRATO

Deliberação N.º 546 (12/07/2005):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato para execução da empreitada da obra em epígrafe, que se anexa (Anexo 2) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (cinco votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO
CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE CASAIS
CASTELOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para eventual ratificação o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de oito de Julho de 2005:

“A Câmara na sua reunião celebrada em 14 de Outubro de 2003 deliberou ceder, em direito de superfície, ao Clube Desportivo Cultural e Recreativo de Casais Castelos, uma parcela de terreno destinada à construção de um campo de jogos, tendo condicionado a celebração da escritura, à prévia aprovação pelo executivo da respectiva minuta.

Havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida

pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e aprovo a minuta da respectiva escritura.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação."

Deliberação N.º 547 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho supra.-----

**“REMODELACÃO DO CINE -TEATRO VIRGÍNIA” – LIBERTACÃO DE
GARANTIA BANCÁRIA/ PARTE DO ADIANTAMENTO**

Foram presentes os fax’s n.ºs 1578/05 e 1989/05, apresentados pela empresa adjudicatária da obra de “Remodelação do Cine-Teatro Virgínia”, para libertação parcial, no valor de € 68.808,97, da garantia bancária n.º 05/077/24369, emitida pelo BPI, referente ao adiantamento anteriormente concedido para a execução da empreitada referida em epígrafe, de acordo com os valores deduzidos nos autos de medição n.ºs 09,10,11, 12 e 13.

Deliberação N.º 548 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a pretensão.-----

**“RECUPERAÇÃO DA CASA DA LEZÍRIA – QUINTA DA LEZÍRIA – TORRES
NOVAS – 1ª FASE” - CONCURSO PÚBLICO/ COMISSÃO DE ABERTURA DE
CONCURSO - RATIFICACÃO DE DESPACHO**

Foi presente para eventual ratificação o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e oito de Junho de 2005:

“Por impossibilidade de integrar a Comissão de Abertura de Concurso no acto público do concurso para a abertura das propostas da empreitada da obra “Recuperação da Casa da Lezíria - Quinta da Lezíria – Torres Novas – 1ª Fase” a secretária Maria Adélia Barroso,

designada por deliberação camarária de 11.06.2002, e havendo extrema urgência na resolução deste assunto mas não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, socorro-me da competência excepcional que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redacção actual, e designo para secretária da Comissão de Abertura do concurso em epígrafe, nos termos do artigo 60.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, o assistente administrativo principal Maria Luísa Teixeira Lopes Silva Santos.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião camarária para ratificação."

Deliberação N.º 549 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho supra.-----

**DESAFECTAÇÃO DO USO PÚBLICO DE DUAS PARCELAS DE
TERRENO, SITAS EM “QUINTA DE ENTRE ÁGUAS” E “JARDIM
MARIA LAMAS” – RESULTADO DO INQUÉRITO PÚBLICO**

1 - Na reunião ordinária celebrada em catorze de Dezembro do ano transacto, a Câmara havia deliberado desafectar do domínio público uma parcela de terreno, com a área de 700,85 m², sita em Quinta de Entre Águas, nesta cidade, para posterior alienação à firma EIAL - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, acompanhado de uma certidão da Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, segundo a qual, decorrido o prazo dos éditos do inquérito público, não foram apresentadas quaisquer reclamações.

Do processo consta ainda um relatório da Comissão de Avaliação, que se anexa (Anexo 3).

Deliberação N.º 550 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com o valor da parcela determinado pela Comissão de Avaliação e submeter o processo á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, tendo em vista o disposto na al. b), do n.º 4º do art.º 53º, da Lei N.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual.----

2 - Na reunião ordinária celebrada em seis de Outubro do ano transacto, a Câmara havia deliberado desafectar do domínio público uma parcela de terreno, com a área de 100,00 m², parte do Jardim Maria Lamas, sito nesta cidade, para posterior alienação a Manuel Ferreira Bento.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, acompanhado de uma certidão da Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, segundo a qual, decorrido o prazo dos éditos do inquérito público, não foram apresentadas quaisquer reclamações.

Deliberação N.º 551 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), submeter o processo á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, tendo em vista o disposto na al. b), do n.º 4º do art.º 53º, da Lei N.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual.----

**PERMUTA DE IMÓVEL COM SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**TERRADOS DO MERCADO DE LEVANTE – PEDIDOS DE
PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

1 - Foi presente um requerimento de **Maria José dos Santos Conde**, a solicitar o pagamento em prestações da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, acompanhado da informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“Por despacho GP-09/2005, datado de 2005.05.18, foi determinado que *“todos os operadores que à presente data apresentem a sua situação regularizada perante esta autarquia transitem para o novo Mercado com dispensa de hasta pública”*

Na presença do requerimento formulado por Maria José dos Santos Conde, solicitando o pagamento da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, no valor de 125 € + IVA, em prestações, cumpre-me informar que, no articulado do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas, esta situação não se encontra prevista.

No entanto, nos termos do nº 1 do artº 31º - Casos Omissos – do supra referido Regulamento, refere que, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Apoio à Gestão”.

Cumpra ainda informar de que, se tivesse existido hasta pública, e conforme previsto na alínea a) e b) do nº 3 do artº 12º do supra citado Regulamento, poderiam os adjudicatários efectuar 50% do pagamento no acto da arrematação e os restantes 50%, até 30 dias.

É neste contexto que, levo à consideração de V. Exa. a possibilidade de tal pagamento ser efectuado em 2 prestações mensais, iguais e sucessivas.”

Deliberação N.º 552 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a pretensão, devendo o pagamento ser efectuado em duas prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

2 - Foi presente um requerimento de **Graciete da Conceição de Jesus**, a solicitar o pagamento em prestações da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, acompanhado da informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“ Por despacho GP-09/2005, datado de 2005.05.18, foi determinado que *“todos os operadores que à presente data apresentem a sua situação regularizada perante esta autarquia transitem para o novo Mercado com dispensa de hasta pública”*

Na presença do requerimento formulado por Graciete da Conceição de Jesus, solicitando o pagamento da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, no valor de 125 € + IVA, em 3 prestações, cumpra-me informar que, no articulado do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas, esta situação não se encontra prevista.

No entanto, nos termos do nº 1 do artº 31º - Casos Omissos – do supra referido Regulamento, refere que, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Apoio à Gestão”.

Cumpra ainda informar de que, se tivesse existido hasta pública, e conforme previsto na alínea a) e b) do nº 3 do artº 12º do supra citado Regulamento, poderiam os adjudicatários efectuar 50% do pagamento no acto da arrematação e os restantes 50%, até 30 dias.

É neste contexto que, levo à consideração de V. Exa. a possibilidade de tal pagamento ser efectuado em 2 prestações mensais, iguais e sucessivas.”

Deliberação N.º 553 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a pretensão, devendo o pagamento ser efectuado em duas prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

3 - Foi presente um requerimento de **Jesuina de Sousa Palma**, a solicitar o pagamento em prestações da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, acompanhado da informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“Por despacho GP-09/2005, datado de 2005.05.18, foi determinado que *“todos os operadores que à presente data apresentem a sua situação regularizada perante esta autarquia transitam para o novo Mercado com dispensa de hasta pública”*

Na presença do requerimento formulado por Jesuina de Sousa Palma, solicitando o pagamento da taxa de concessão para o lugar no novo mercado, no valor de 125 € + IVA, em prestações, cumpre-me informar que, no articulado do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas, esta situação não se encontra prevista.

No entanto, nos termos do nº 1 do artº 31º - Casos Omissos – do supra referido Regulamento, refere que, “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Apoio à Gestão”.

Cumpre ainda informar de que, se tivesse existido hasta pública, e conforme previsto na alínea a) e b) do nº 3 do artº 12º do supra citado Regulamento, poderiam os adjudicatários efectuar 50% do pagamento no acto da arrematação e os restantes 50%, até 30 dias.

É neste contexto que, levo à consideração de V. Exa. a possibilidade de tal pagamento ser efectuado em 2 prestações mensais, iguais e sucessivas.”

Deliberação N.º 554 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a pretensão, devendo o pagamento ser efectuado em duas prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS/ TV CABO – ENTRÓNICA, LD^a

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do DAF/DJA/S.T., que a seguir se transcreve:

“Na presença do processo, devidamente aprovado, conforme despacho datado de 2005.06.06, remetido a secção para se proceder à cobrança da taxa pela ocupação da via pública pela Instalação de Armários – TV Cabo, requerido pela firma Entrónica, Lda, em vários locais do Casal Tocha, Riachos, cumpre-me informar que:

- Depois de analisada a tabela de taxas pela ocupação da via pública, em vigor neste município, verifica-se que este tipo de ocupação unicamente se poderá enquadrar no nº 4 do artigo 7º (Instalações especiais no solo e subsolo) “*Outras construções ou instalações especiais no solo e subsolo (a fixar pela Câmara Municipal, caso a caso)*”.

Assim, submeto à consideração da Exma. Câmara, a fixação do valor a cobrar pela ocupação da via pública supra referenciada, informando de que se encontra em fase de inquérito público uma proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas de Publicidade e Ocupação da Via Pública, onde está contemplada este tipo de ocupação, (*nº 4 do artº 7º - Instalações especiais no solo e subsolo – posto de transformação, cabinas eléctricas, armários e semelhantes, por m2 ou fracção e por mês 30€*), (...).”

Deliberação N.º 555 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), fixar o valor de 30 € (*por m2 ou fracção e por mês*) a cobrar pela ocupação da via pública com a instalação de Armários – TV Cabo, requerida pela firma Entrónica, Lda.-----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES

Foi presente um requerimento de **António Pereira da Silva**, a solicitar o pagamento em prestações de uma dívida de água, acompanhado de uma informação do DAF/DJA/S.C., que se transcreve:

“Na presença do requerimento formulado pelo *Sr. António Pereira da Silva*, onde requer o pagamento da dívida exequenda de água num total de 615,44 € em 3 prestações mensais, iguais e sucessivas, cumpre-me informar que, nos termos do artº 196 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, o pagamento em prestações é possível desde que se verifique que, pela sua situação económica não possa solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36, sendo certo que o valor de cada uma, não pode ser inferior a uma Unidade de Conta, que à presente data é de 89 €.

Submete-se assim à consideração superior o teor do pedido supracitado, do qual em resumo, se extrai que, o munícipe manifesta vontade em pagar a totalidade da dívida, em 3 prestações mensais, sendo certo que da decisão que eventualmente se venha a tomar, pode ter como base de sustentação o Parecer do Gabinete de Acção Social (Informação Social nº 139/04).”

Deliberação N.º 556 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a pretensão, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO

1 - Foi presente um requerimento de **Gestazul - Imobiliário e Investimentos, S.A.**, com sede em Casal Vaz - Meia Via, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 02/00, a solicitar a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento referenciado, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 388/05, que se anexa (Anexo 4).

Deliberação N.º 557 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a 6ª alteração ao alvará de loteamento n.º 2/00, bem como a minuta do respectivo aditamento, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

2 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 902/05, organizado a requerimento de **Maria Helena Barrela da Silva Gomes**, a solicitar uma alteração ao

Alvará de Loteamento n.º 155/88, nomeadamente, às especificações dos lotes 30 e 32, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 331/05, que se anexa (Anexo 5).

Deliberação N.º 558 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 701/05, organizado a requerimento de **Alberto José Santos Vilas**, a solicitar uma alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/97, nomeadamente, às especificações do lote 3, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 293/05, que se anexa (Anexo 6).

Deliberação N.º 559 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.-----

F. SILVA & GONÇALVES, LDª – INFORMAÇÃO

PRÉVIA/LOTEAMENTO – MEIA VIA

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 312/02, organizado a requerimento de **Alberto Martinho Antunes**, para licenciamento de alterações de uma moradia, sita na Rua do Lobo Morto, em Alqueidão, acompanhado da

informação do D.A.U./D.G.U. n.º 180/05, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN.

Deliberação N.º 560 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE IMÓVEL E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA

1 - Foi presente um requerimento de **António Borralho Teodósio Pereira**, a solicitar a emissão de certidão de autorização de venda, em regime de direito de superfície, de um imóvel de que é proprietário, sito na Rua da Bela Vista, Loco 3-A-1º Esqº, em Torres Novas, pelo valor de 57.000,00 Euros, sendo seu adquirente Nelson Ricardo Rodrigues Lopes.

Requer ainda, autorização para que o adquirente constitua hipoteca a favor do Banco B.N.C., em garantia do empréstimo que lhe é concedido para financiamento da aquisição, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão para a Câmara Municipal.

Acerca deste assunto, foi emitido o parecer/ informação do D.A.U. n.º 162/DGU/05, favorável ao deferimento da pretensão.

Deliberação N.º 561 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir o pedido de autorização de alienação e constituição de hipoteca, de acordo com o parecer dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE IMÓVEL E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA

Foi presente um requerimento de **António Manuel Casquilho Dias**, a solicitar a emissão de certidão de autorização de venda, em regime de direito de superfície, de um imóvel de que é proprietário, sito na Rua da Bela Vista, Loco 4-A-3º Esqº, em Torres Novas, pelo valor de 62.200,00 Euros, sendo sua adquirente Ana Margarida Simões Valente.

Requer ainda, autorização para que a adquirente constitua hipoteca a favor da Banco Comercial Português, em garantia do empréstimo que lhe é concedido para financiamento da aquisição, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão para a Câmara Municipal.

Acerca deste assunto, foi emitido o parecer/ informação do D.A.U. n.º 149/DGU/05, favorável ao deferimento da pretensão.

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir o pedido de autorização de alienação e constituição de hipoteca, de acordo com o parecer dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

COGNICÃO – MARKETING, PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDª - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA VIA PÚBLICA

Foi presente um requerimento da **Cognição – Marketing, Publicidade e Serviços, Ldª**, com sede em Sintra, a solicitar autorização e isenção de taxas relativa à cedência de espaço na via pública para estacionamento de uma unidade móvel, tendo em vista a divulgação de lentes de contacto e realização de testes de despistagem visual, no dia 26 de Julho próximo, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 375/05, que se anexa (Anexo 7).

Deliberação N.º 563 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a petição, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/90 - QUINTA DA SILVÃ
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAU/D.P.U. n.º 393/05, que se transcreve:

“Analisado o requerido verifica-se tratar-se de um pedido de redução do valor da hipoteca sobre os terrenos de Arganil em 3.159,16 € que cauciona as obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento referido em epígrafe. Tal pedido está previsto no acordo para a conclusão das referidas obras e é requerido ao abrigo da cláusula 3ª do referido acordo.

O requerente apresentou o auto de medição n.º 10/2005, com o valor global de 3.510,18 €, o qual foi confirmado através da informação n.º 043FT/05.

Assim, uma vez que os 3.159,16 € que, actualmente, poderiam ser libertados se referem a uma hipoteca este valor deverá ser acrescido ao de futuros autos, bem como ao valor de 9.840,06 €, resultante do 9º auto de medição (totalizando agora 12.999,22 €), até que se chegue a um valor que permita efectuar o distrato da hipoteca.”

Deliberação N.º 564 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aceitar o auto de medição n.º 10/2005, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PROGRAMA ROSTO/RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – ADOFREIRE
PROJECTO DE ARQUITECTURA

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de arquitectura para recuperação de uma habitação, sita em Adofreire – Pedrógão, no âmbito do Programa Rosto, elaborado pelo D.A.U.

Deliberação N.º 565 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar o projecto apresentado.-----

PLANO DE PORMENOR DO EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO
“BOQUILOBO GOLF” - ELABORAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.U./D.G.U. n.º 864/05, que se anexa (Anexo 8).

Deliberação N.º 566 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Mário Mota, Octávio Oliveira e João Quaresma) e um contra (Vereador Sr. Carlos Tomé), concordar com a elaboração do Plano de Pormenor do Empreendimento Urbanístico Boquilobo Golf, que se estima decorra no prazo de um ano, de acordo com o previsto no art.º 74.º do DL 380/99, de 22 de Setembro, tendo presente a manifesta relevância do empreendimento em questão no desenvolvimento económico e sócio-cultural do concelho e considerando que, na área de intervenção do PP, o instrumento de gestão do território com incidência é o Plano Director Municipal e, aquela não abrange a Reserva Natural do Paul do Boquilobo.

Mais deliberou, publicitar a presente deliberação, através da divulgação de avisos, por forma a permitir, durante o prazo de 30 dias, a formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, de acordo com disposto no n.º 2 do art.º 77.º do diploma supra referenciado.

O Vereador Sr. Carlos Tomé justificou o seu sentido de voto, em consonância com a posição anteriormente assumida relativamente ao presente processo, cujos fundamentos constam das declarações de voto expressas nas actas respectivas.-----

RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE OLAIA – PEDIDO DE
APOIO PARA DESLOCAÇÃO AOS AÇORES

O assunto em epígrafe foi retirado, face à não concretização da referida actividade.-----

TORNEIO DE FUTEBOL DE 7 INFANTIL – “FUTEJOVEM 2005” / TORNEIO
DE FUTSAL - GRUPO DESPORTIVO JUVENTUDE DE LAPAS - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DSC/SAC n.º 207/2005, que se transcreve:

“Na sequência da informação n.º 1 5/2005 referente ao Projecto do Futejovem 2005 e informação n.º34/2005 e 134/2005 relativamente ao Torneio de Futsal, e considerando a dificuldade em encontrar árbitros disponíveis para a arbitragem de jogos sem cariz oficial, recorreu-se ao Grupo Desportivo Juventude de Lapas para assegurar a arbitragem de ambas as iniciativas.

Como tal, vimos por este meio solicitar que seja atribuído um subsídio a esta colectividade no valor de 3606 Euros, sendo que 940 Euros correspondem ao pagamento de 47 jogos do Futejovem (estando orçamentados 1000 Euros para este fim), 2250 Euros correspondentes a 50 jogos de Futsal (estando orçamentado em 2250 Euros) e 416 Euros para 52 refeições dos árbitros de futsal (estando estas orçamentadas em 500 Euros).”

Deliberação N.º 567 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 3.606 Euros ao Grupo Desportivo Juventude de Lapas, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PERCURSO PEDESTRE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO
PARA APOIO À ACTIVIDADE

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DSC/SAC n.º 204/2005, que se transcreve:

“No dia 9 de Julho do corrente ano realiza-se na Serra d’Aire um passeio pedestre onde se prevê a participação de cerca de 50 pessoas, integrado nas Festas do Almonda.

Dado que esta actividade será realizada com o apoio logístico, recursos humanos e materiais de Zigurate – Associação Cultural e Recreativa de Adofreire – e que para prestar esta colaboração a referida colectividade terá de efectuar algumas despesas, sugerimos a atribuição de um subsídio de 250 € à referida associação.”

Deliberação N.º 568 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 250 Euros à Zigurate – Associação Cultural e Recreativa de Adofreire, de acordo com a informação dos Serviços.-----

II CONTRA RELÓGIO DO ALMONDA EM CANOAGEM

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 04.07.05, que autorizou a proposta de organização do II Contra Relógio do Almonda em Canoagem, conforme informação do DC/DSC/SAC n.º 206/2005, que se anexa (Anexo 9).

Deliberação N.º 569 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho supra referido.-----

GRUPO DE TEATRO DA MEIA VIA - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO
DE ESPECTÁCULOS

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.C./ D.S.C./SAC n.º 205/2005, que se anexa (Anexo 10).

Deliberação N.º 570 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), apoiar a iniciativa do Teatro Meia Via – Associação Cultural Torres Novas, de acordo com o procedimento proposto na informação dos Serviços.-----

EMPREITADA: “CENTRO DE CIÊNCIA VIVA – EDIFÍCIO DO
CALDEIRÃO” – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Foi presente o processo de concurso da empreitada da obra em epígrafe, acompanhado do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que culmina com um projecto de decisão de adjudicação da empreitada à firma EcoEdifica, SA, pelo valor de € 990.644,67 acrescidos de IVA, com um prazo de execução de duzentos dias.

Do processo consta também uma informação do D.O.S.U., a dar conta da audiência das firmas concorrentes sobre aquele projecto de decisão e da não contestação por parte dos mesmos.

Deliberação N.º 571 (12/07/2005):

Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), adjudicar definitivamente a empreitada da obra em epígrafe à firma EcoEdifica, SA, de acordo com a sua proposta condicionada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA: “EN 3 DOS NEGRÉUS À RECTA DE
LITEIROS” – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

Foi presente o processo de concurso da empreitada da obra em epígrafe, acompanhado do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que culmina com um projecto de decisão de adjudicação da empreitada à firma Lena – Engenharia & Construções, Lda, pelo valor de € 443.500,00 acrescidos de IVA, com um prazo de execução de cinquenta e dois dias.

Do processo consta também uma informação do D.O.S.U., a dar conta da audiência das firmas concorrentes sobre aquele projecto de decisão e da não contestação por parte dos mesmos.

Deliberação N.º 572 (12/07/2005):

Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), adjudicar definitivamente a empreitada da obra em epígrafe à firma Lena – Engenharia & Construções, Lda, de acordo com a sua proposta condicionada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM
PEDRÓGÃO” – CONCURSO PÚBLICO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o processo de concurso da empreitada da obra de “Pavimentação de Arruamentos em Pedrógão”, cuja base de licitação é de 313.777,91 Euros.

Deliberação N.º 573 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da obra em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar a empreitada mediante concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

EMPREITADA DA OBRA: “RUA DO CARREIRO DA FONTE/VALVERDE E LADEIRA DA ENFERMARIA MILITAR”- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Foi presente a informação do D.O. n.º 42-RA/05, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 28.06.05, de prorrogação do prazo de execução da empreitada, por trinta dias, propondo o prazo de conclusão para 10 de Setembro/2005, bem como a aprovação dos respectivos plano de trabalho e cronograma financeiro.

Deliberação N.º 574 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EMPREITADA DA OBRA: “RUA DO CABEÇO DO AZINHO – TORRES NOVAS” - AUTO DE SUSPENSÃO

Foi presente, para efeitos de ratificação, um auto de suspensão da empreitada da obra em epígrafe, elaborado em 15.06.05, devidamente assinado pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária, pelo período de sessenta dias, nos termos do n.º 1 do art.º 186 e dos n.ºs 1,2,3 e 4 do art.º 187º do DL 59/99 de 2/3.

Deliberação N.º 575 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o auto de suspensão supra referido .-----

**EMPREITADA DA OBRA: “CANIL
INTERMUNICIPAL”- PRORROGAÇÃO GRACIOSA**

Foi presente a informação do D.O. n.º 43-RA/05, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 01.07.05, de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, por oitenta dias, propondo o prazo de conclusão para 30 de Setembro/2005.

Deliberação N.º 576 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM BIOESPELEOLOGIA
E HABITATES SUBTERRÂNEOS – C.I.B.HA.S.**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Protocolo de colaboração para a criação e manutenção do Centro de Investigação em Bioespeleologia e Habitates Subterrâneos – C.I.B.Ha.S., conforme documento anexo (Anexo11).

Deliberação N.º 577 (12/07/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a proposta apresentada que irá ser submetida à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

**ANO LECTIVO DE 2005-2006/ ENSINO PRÉ-ESCOLAR
E 1º CEB - PESSOAL AUXILIAR**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DE/SSE n.º 33/05, que se anexa (Anexo 12).

Deliberação N.º 578 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com a proposta de enquadramento do Pessoal Auxiliar necessário para o ano lectivo de 2005/2006, constante da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO
DE CONTRAPARTIDA NACIONAL DE OBRAS COMUNITÁRIAS, ATÉ AO
MONTANTE DE 1.410.049,60 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS
PISCINAS MUNICIPAIS DE TORRES NOVAS”**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente datado de 11.07.2005, que se transcreve:

“Designo a seguinte Comissão para proceder ao acto público de abertura de propostas, no processo acima referenciado:

- Pedro Paulo Ramos Ferreira, Vice-Presidente
- Dr^a Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro
- Maria Celeste de Oliveira Henrique, Chefe de Divisão Financeira

Designo ainda, Maria Adélia Caetano Barroso, que servirá de secretária.”

Deliberação N.º 579 (12/07/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), ratificar o despacho supra.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Neste momento, a Câmara fixou ao abrigo do n.º 6 do art.º 84º do D.L. n.º 169, de 18/9, um período de intervenção aberto ao público, tendo usado da palavra o Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão, para solicitar a intervenção da Câmara na resolução do abastecimento de água a Casais Martanes, tendo chamado a atenção para a poluição do Rio Almonda motivadas por alegadas descargas da Renova.

Questionou a data de início das obras das estradas de Pedrógão/ Vale da Serra e de Pedrógão/Casais Martanes.

Por fim, agradeceu a realização dos trabalhos de saneamento na Rua da Tecedeira e na Rua do Goucha, em Pedrógão.

A Câmara tomou conhecimento dos assuntos apresentados e prestou os devidos esclarecimentos sobre as questões colocadas.-----

INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO
D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA
PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 13).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo
Presidente.-----